TCE
AMP -
DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068 / 2018

REFERENTE: Licitação - Dispensa 09/2018

Contratação de Serviços de Consultas Médicas com Neuropediatra.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar
Objeto com descrição detalhada -: Art. 3º, II da Lei 10.520 de 2002: Consultas de Neuropediatra.
Justificativa da Aquisição - Justifica-se o pedido devido à grande demanda e necessidade existente, e não temos vagas ofertadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: Utilizar recursos existentes na Fonte **303** Conta **2130**;
Condições de recebimento do objeto – As consultas serão agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde e realizados mediante entrega de pedido.
Prazo de entrega e forma de pagamento - 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 31 de Agosto de 2018.

Obs.:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável

Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 63/2018

Barra do Jacaré, 31 de agosto de 2018.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício, solicitar a autorização de Dispensa do processo licitatório na Especialidade em Neuropediatra. O motivo da Dispensa tem como escopo atender a demanda apresentada por esta Secretaria visto que houve ausência de interessados, mantidas, as condições preestabelecidas em edital na realização do Processo licitatório Tomada de Preço nº 23/2018 realizado no dia vinte e três de agosto do corrente ano. É evidente o conhecimento da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que garante a prioridade do Direito à Vida e à Saúde. Art. 7º "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência". Sabemos que em alguns casos necessitamos da intervenção de urgência a ponto de justificar a existência de serviços especializados no Sistema Único de Saúde – SUS, porém os atendimentos podem ser considerados de rotina, isto é, sem risco de vida. Como muitos desses problemas, considerados de rotina, mas implicam sofrimentos e preocupações requerendo algum cuidado, ainda que não seja de urgência/emergência. Nestas e em outras situações similares justifico o serviço solicitado respeitando a prioridade no atendimento.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.

RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

EXMO SR.
Adalberto de Freitas Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.63/2018 SMS- expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. `A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 03 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 083/2018

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Consultas de Neuropediatra

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente consultas de Neuropediatra.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	02120	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	106.425,13	02130	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de setembro de 2018

LUCAS NASCIMENTO
Contador

Orçamento

Anexo VI
Médicos Especialistas

Item	Produto / Descrição	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	**Consultas de Neuropediatra**	150	200,00	

Assinatura Empresa
CNPJ

Dr. Clay Brites
Neuropediatra
CRM 16787

SINAHPSE
Serviço Integrado de Apoio Humano
neuropsicopedagógico

SINAHPSE CENTRO CLÍNICO LTDA.
CNPJ: 10.512.926/0001-09
RUA PERDIZES, 774 - CENTRO - CEP 86701-420 - ARAPONGAS - PR

Saúde Saúde Mental

Quanto custa uma consulta no Neurologista?

Quanto custa em média uma consulta de neurologista?

O Médico que marquei custou R$ 230,00, queria saber se está certo... eh particular.

Atualizar: Mas é particular n é convênio.

1 seguindo 8 respostas

Respostas

Classificação

Melhor resposta: ñ existe tabela, a melhor forma é ligar para outros e saber quanto cobram, no geral tem pouca diferença. Saúde.

Fonte(s):
vida

Lyz · 9 anos atrás

0 0 Comentário

No Rio tem clinicas popular muito boa cobra 80,00

cesar · 2 anos atrás

1 0 Comentário

R$ 230,00 por uma consulta q ele faz no máximo em 10 ou 15 minutos??? CARÍSSIMO!!! Mesmo sendo particular esse preço é abusivo...

. · 9 anos atrás

1 0 Comentário

Estranho, eu passei na semana passada, e o neurologista por sinal, muito bom, cobrou 90,00 acho que o médico que você passou ou vai passar, deve ser esplêndido rsrsrs!!

Gaia C · 9 anos atrás

1 0 1 comentário

Queria um neurologista em conta, moro em Goiânia-Go alguém sabe me indicar um bom?

luciana · 4 anos atrás

0 0 Comentário

Depende aki no meu estado , vai ate 150 reais

Anônimo · 9 anos atrás

0 0 Comentário

caro.e alguns estados tem neuros gratuitos

? · 9 anos atrás

0 0 Comentário

Faça uma pergunta
normalmente respondida em minutos!

E aí, novidades?

Detalhes Enviar

Perguntas relacionadas

Quanto custa uma consulta com um neurologista?

Tem uma cigana aqui no YR querendo ler a minha sorte, Quanto custa uma consulta virtual com uma cigana?

Quanto custa uma consulta particular no urologista?

Quanto custa uma consulta particular no urologista?

- Quantos custa em média uma consulta com um veterinario ?

Responda perguntas

Olá, tudo bem?

Qual é o seu hoobie?

Ainda existe chance pra mim ou devo morrer?

Existe algum medicamento que apaga a memória?

Tendências

Ainda existe chance pra mim ou devo morrer?
9 respostas

Como deixar de ser nervoso?
7 respostas

Posso estar com depressão?
15 respostas

Como me curar dessa ansiedade e depressão forte, sem essa de ir pra igreja pfvr?
8 respostas

O que faz bem para quem tem depressão?
13 respostas

Como parar de ter pensamentos maus?

CONSULTA NEUROLOGIA

Especialidade voltada ao diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados ao sistema nervoso central e periférico que acometem o cérebro, cerebelo, tronco, medula espinhal, nervos e músculos. Procure nosso Neurologista para prevenir e tratar doenças e sintomas como: Distúrbios do sono, Derrames, Meningites, Dores de cabeça, Crises convulsivas, Confusão mental, Formigamento, Perda de memória, entre outros.

Após a consulta, o seu médico poderá solicitar alguns exames laboratoriais ou de imagens para diagnósticos precisos.

R$ 120,00

AGENDAR

SERVIÇOS

Consultas
Exames
Cirurgias
Check-ups

INSTITUCIONAL

Unidades
Quem Somos
Blog
Contato

FALE CONOSCO

(11) 3147-8787
(11) 98541-4277

contato@ciadaconsulta.com.b

Diretor Clínico: Técnino: Prof. Dr. Elie Fiss - CRM Sp: 35958

COPYRIGHT © 2018. DESENVOLVIDO POR MARKETING MANAGER

oiaqui.com

Comentar

7.640 Acessos

3 curtidas

3 comentários

Enviado Anônimamente
12/07/2014

#9730

bom dia! qual dias tem neuro e quanto custa a consulta?

GALERA DO CALL CENTER, POR FAVOR, RESPONDA ESSA PERGUNTA.

0 curtidas

3 Comentários

Curtir

Comentar

Escreva seu comentário

3 COMENTÁRIOS

Enviado Anônimamente
12/07/2014

Temos Neurologistas de segunda a sexta manhã e tarde. A consulta Particular custa R$200,00 e pelo Med Club R$ 150,00. Entre em contato com nossa central e agende sua consulta, 86 3131 1234.
Obrigada

2 curtidas Curtir

Enviado Anônimamente
12/07/2014

Saúde Saúde Mental

Quanto custa uma consulta com um neurologista?

Seguir 4 respostas

Respostas

Classificação

Melhor resposta: O SUS TEM. SÓ QUE TEM QUE MARCAR E DEMORA UM POUCO.

TEM TAMBÉM ESSAS CLINICAS POPULARES NAS MAIORES CIDADES, ONDE CUSTA CERCA DE 50 REAIS.

ISSO VARIA MUITO.

SE VOCÊ ESTIVER MUITO ANSIOSO E TIVER COM POUCO DINHEIRO, TEM O DIREITO DE PROCURAR A EMERGÊNCIA DE UM POSTO DO SUS.

AFINAL LÁ TEM QUE TER MÉDICOS DE TODAS AS ÁREAS PARA OS CASOS DE EMERGÊNCIA.

Rose · 8 anos atrás

0 0 Comentário

Classificação do autor da pergunta ★★★★★

Aqui onde eu moro em Uruguaiana,pelo sul demora muito,e se tem pressa paga particular 200,00,(duzentos Reais)com o argumento que o SUS,paga pouco ,atendendo 20 pacientes por dia,pela tabela de 50,00 dá mil reais por dia ou seja em 20 dias por mês obviamente ganha 20.000,00 é uma baita grana como se diz aqui.

não tem · 4 anos atrás

0 0 Comentário

Aqui onde eu moro (interior do RJ) custa 120 reais

Anumy "Mamãe" · 8 anos atrás

0 0 Comentário

Depende. Pelo SUS é de graça mas demora um pouco mais.
Depende o teu problema o clínico pode resolver muito bem.
Há neurologistas que cobram desde 150 a 350 reais por consulta, depende da demanda dele, da experiência, do reconhecimento dele pela sociedade.
Cada profissional pede o tanto que considera justo pelos seus serviços.
Muitas vezes vale a pena pagar caro, outras vezes não. O melhor é ser indicada por um clínico geral pq ele com certeza sabe qual caminho lhe indicar.
Muitas vezes uma roupa custa mais caro que uma consulta, vc dá mais valor pra que?

? · 8 anos atrás

0 1 Comentário

Todas as categorias
Animais de Estimação
Artes e Humanidades
Beleza e Estilo
Carros e Transportes
Casa e Jardim
Ciências Sociais
Ciências e Matemática
Comidas e Bebidas
Computadores e Internet
Ecologia e Meio Ambiente
Educação e Referência
Eletrônicos
Entretenimento e Música
Esportes
Família e Relacionamentos
Governo e Política
Gravidez e Maternidade
Jogos e Recreação
Negócios Regionais
Negócios e Finanças
Notícias e Eventos
Produtos do Yahoo
Restaurantes
Saúde
Sociedade e Cultura
Viagens

Internacional
Sobre

Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná
CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

34.	RX SACRO-COCCIX 16.085	05	85,00	**425,00**
35.	RX SEIOS DA FACE 16.086	15	85,00	**1.275,00**
36.	RX SELA TURCICA 16.087	05	85,00	**425,00**
37.	RX TORAX – 1 INCIDENCIA 16.088	10	85,00	**850,00**
38.	RX TORAX – 2 INCIDENCIAS (PA+PERFIL) 16.089	10	96,66	**966,60**
39.	UROGRAFIA EXCRETORA 16040	20	270,00	**5.400,00**
	SUBTOTAL			**24.303,22**

LOTE 04

Anexo IV
Ressonâncias

Item	Material	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	RMN ADBOME SUPERIOR (FIGADO, PANCREAS) 16.091	05	773,33	**3.866,65**
2.	RMN PELVE 16.092	05	773,33	**3.866,65**
3.	RMN COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR 16.093	05	763,33	**3.816,65**
4.	RMN ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO) 16.094	05	763,33	**3.816,65**
5.	RMN ANGIO (CRANIO/PESCOÇO/TORAX/ABDOME) 16.095	10	763,33	**7.633,30**
6.	RMN DE CRANIO – ENCEFALO 16.098	10	773,33	**7.733,30**
7.	RMN DE CORANARIANA	05	—	—
	SUBTOTAL			**30.733,20**

LOTE 05

Anexo V
Eletroneuromiografia / Ecocardiograma / Teste de esforço / Eletroencefalograna

Item	Material	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	ELETROENCEFALOGRAMA	50		
2.	ELETRONEUROMIOGRAFIA	15		
3.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO 16.301	30	330,00	**9.900,00**
4.	TESTE DE ESFORÇO	30		
5.	URETROCISTOGRAFIA	20		
6.	ESTUDO URODINAMICO	20		
	SUBTOTAL			**9.900,00**

LOTE 06

Anexo VI
Médicos Especialistas

Item	Material	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	NEUROPEDIATRA 18.586	100	200,00	20.000,00
2.	FONOAUDIÓLOGA	180	103,33	18.599,40
	SUBTOTAL			**38.599,40**

TOTAL	**R$ 420.975,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41

II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.

III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 10.512.928/0001-09
NIRE 41206355851

CLAY BRITES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 16707, inscrito no CPF sob nº 979.696.489-91, portador da carteira de identidade RG nº 17.062.538-2-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Condor, 2494, Vila São João, Arapongas- PR., CEP 86708-360 e **LUCIANA MOTA DIAS BRITES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicopedagoga, inscrita no CPF sob nº 018.880.969-42, portadora da carteira de identidade RG nº 36.795.241-5-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Condor, 2494, Vila São João, Arapongas – PR., CEP 86708-360, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA.ME.,** e tem sede e domicílio na Rua Perdizes, 774, Centro, Arapongas – PR, CEP 86.701-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206355851 em 01/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.512.928/0001-09, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário **CLAY BRITES,** que consta no preâmbulo desse instrumento residente e domiciliado a Rua Condor, 2494, Vila São João, Arapongas- PR., CEP 86708-360, passa a residir e domicilar à **Rua Suiriri Tropical, 47, Resid. Bella Morada, Arapongas – PR, CEP 86.708-659.**

CLAUSULA SEGUNDA – O empresário **LUCIANA MOTA DIAS BRITES,** que consta no preâmbulo desse instrumento residente e domiciliado a Rua Condor, 2494, Vila São João, Arapongas- PR., CEP 86708-360, passa a residir e domicilar à **Rua Suiriri Tropical, 47, Resid. Bella Morada, Arapongas – PR, CEP 86.708-659.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da presente sociedade que era na Rua Tucanos, 273, apto 603, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.700-070, fica alterado para **Rua Perdizes, 1700, sala 05, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-420.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA.ME.
CNPJ 10.512.928/0001-09
NIRE 41206355851

CLAY BRITES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM sob nº 16707, inscrito no CPF sob nº 979.696.489-91, portador da carteira de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:43 SOB Nº 20182149099.
PROTOCOLO: 182149099 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802235536. NIRE: 41206355851.
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 10.512.928/0001-09
NIRE 41206355851

identidade RG nº 17.062.538-2-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Suiriri Tropical, 47, Resid. Bella Morada, Arapongas – PR, CEP 86.708-659 e **LUCIANA MOTA DIAS BRITES,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicopedagoga, inscrita no CPF sob nº 018.880.969-42, portadora da carteira de identidade RG nº 36.795.241-5-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Suiriri Tropical, 47, Resid. Bella Morada, Arapongas – PR, CEP 86.708-659, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA.ME.,** e tem sede e domicílio na Rua Perdizes, 1700, sala 05, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206355851 em 01/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.512.928/0001-09, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA. ME.,** e tem sede e domicílio na Rua Perdizes, 1700, sala 05, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto é: **CLINICA MÉDICA, PSICOPEDAGOGIA (8630-5/03), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (8599-6/04) E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO (8599-6/99).**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$-1,00-(hum real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R$)
CLAY BRITES	10.000	10.000,00
LUCIANA MOTA DIAS BRITES	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:43 SOB Nº 20182149099.
PROTOCOLO: 182149099 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802235536. NIRE: 41206355851.
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 10.512.928/0001-09
NIRE 41206355851

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá a **CLAY BRITES** e **LUCIANA MOTA DIAS BRITES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.
§ 1.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, coincidindo com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ás quotas de capital de cada um, n-esse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:43 SOB Nº 20182149099.
PROTOCOLO: 182149099 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802235536. NIRE: 41206355851.
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA. ME
CNPJ/MF N.º 10.512.928/0001-09
NIRE 41206355851

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 12 (doze) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Arapongas - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1-(uma) única via.

Arapongas, 17 de Abril de 2018.

CLAY BRITES

LUCIANA MOTA DIAS BRITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 14:43 SOB Nº 20182149099.
PROTOCOLO: 182149099 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802235536. NIRE: 41206355851.
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.512.928/0001-09 MATRIZ		02/12/2008

NOME EMPRESARIAL
SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PERDIZES	1700	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.701-420	CENTRO	ARAPONGAS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3055-2324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2018** às **10:19:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
C.N.P.J.: 10.512.928/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2017	2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	99.195,46	75.755,12
DISPONIBILIDADES	98.482,09	75.343,69
CAIXA	98.065,65	73.270,80
CAIXA	98.065,65	73.270,80
BANCO CONTA MOVIMENTO	4,92	2.072,89
UNIPRIME NORTE DO PARANA CC 079395-7	4,92	424,79
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.648,10
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	411,52	0,00
BANCO UNIPRIME S/A	411,52	0,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	713,37	411,43
ADIANTAMENTOS	713,37	411,43
ADIANTAMENTOS FERIAS A EMPREGADOS	713,37	411,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.157,29	10.157,29
TITULOS DE CAPITALIZACAO	5.442,29	5.442,29
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	5.442,29	5.442,29
CAPITAL INTEGRALIZADO UNIPRIME	5.442,29	5.442,29
ATIVO IMOBILIZADO	4.715,00	4.715,00
BENS E DIREITOS EM USO	4.715,00	4.715,00
MOVEIS E UTENSILIOS	550,00	550,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.165,00	4.165,00
TOTAL DO ATIVO	109.352,75	85.912,41
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	32.565,16	56.688,90
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	32.565,16	56.688,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.155,37	3.874,78
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.384,44	2.211,58
PRO-LABORE A PAGAR	1.770,93	1.663,20
OBRIGACOES SOCIAIS	3.231,12	4.518,16
INSS A RECOLHER	1.943,21	3.422,31
FGTS A RECOLHER	477,50	365,63
SINDICAL A RECOLHER	236,10	236,10
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	574,31	494,12

SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
C.N.P.J.: 10.512.928/0001-09
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2017	2016
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**14.593,96**	**4.830,98**
PIS A RECOLHER	582,74	109,50
IRRF A RECOLHER-PF	16,97	16,97
COFINS A RECOLHER	2.689,70	505,58
IRPJ S/ LUCRO A RECOLHER	5.944,64	2.377,09
CONT. SOCIAL S/ LUCRO A RECOLHER	3.566,78	1.484,79
ISS A PAGAR	1.793,13	337,05
EMPRESTIMOS BANCARIOS	**0,00**	**39.569,23**
UNIPRIME NORTE DO PARANA 78619-5	0,00	35.957,64
CAIXA ECONOMICA EMPRESTIMO	0,00	3.611,59
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**510,00**
SERVIÇOS DE TERCEIRO A PAGAR	0,00	510,00
SALDO DEVEDOR CONTA CORRENTE	**9.584,71**	**3.385,75**
BCO UNIPRIME NORTE DO PARANÁ CC 078619-5	8.494,27	3.385,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.090,44	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**76.787,59**	**29.223,51**
CAPITAL	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESULTADO	**56.787,59**	**9.223,51**
RESULTADO DO EXERCICIO	**56.787,59**	**9.223,51**
LUCRO DO EXERCICIO	56.787,59	9.223,51
	==========	==========
TOTAL DO PASSIVO	109.352,75	85.912,41

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2017.

CLAY BRITES
Administrador
CPF-979.696.489-91
RUA CONDOR, 2494
ARAPONGAS - PR
(43)3055-2094

CRISTINA FERRONATO
CO/CRC-PR-052.011/O-7- - CPF-031.593.649-50
RUA TUCANOS, 899,
ARAPONGAS PR
(43)3152-0400

SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
C.N.P.J.: 10.512.928/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**329.761,41**	**254.322,90**
RECEITA DE VENDA DE SERVICOS	**329.761,41**	**254.322,90**
VENDA DE SERVICOS	329.761,41	254.322,90
TOTAL DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**329.761,41**	**254.322,90**
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**(18.630,68)**	**(14.368,01)**
IMPOSTOS S/ VENDAS	**(18.630,68)**	**(14.368,01)**
PIS S/ VENDAS	(2.142,62)	(1.651,91)
COFINS S/ FATURAMENTO	(9.892,83)	(7.629,64)
ISS S/ FATURAMENTO	(6.595,23)	(5.086,46)
(=) LUCRO OPERACIONAL	**311.130,73**	**239.954,89**
DESPESAS COMERCIAIS	**(110.683,17)**	**(89.872,02)**
DESPESAS TRABALHISTAS	**(46.722,91)**	**(41.520,81)**
SALARIOS	(37.904,18)	(31.194,26)
FERIAS	(3.725,23)	(4.475,48)
13. SALARIO	(3.294,04)	(3.511,00)
ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	(859,86)	(694,28)
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	(939,60)	(550,74)
AVISO PREVIO	0,00	(1.095,05)
ENCARGOS SOCIAIS	**(16.288,57)**	**(14.688,52)**
INSS	(9.566,18)	(8.246,77)
FGTS	(3.744,50)	(3.866,95)
INSS (R.A.T)	(468,01)	(403,73)
INSS - TERCEIROS	(2.509,88)	(2.171,07)
DESPESAS GERAIS	**(47.671,69)**	**(33.662,69)**
AGUA E ESGOTO	(3.094,63)	(2.994,95)
ENERGIA ELETRICA	(4.648,62)	(6.204,79)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(972,20)	(789,65)
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.295,45)	(1.287,30)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(1.400,00)	0,00
TELEFONE	(29.240,62)	(12.416,77)
MATERIAL DE CONSUMO	(365,00)	(754,60)
SERVICOS DE TERCEIROS-PF	0,00	(2.400,00)
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(4.283,00)	(4.482,82)
JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	(274,87)	(209,40)
DISPENDIO C/ALIMENTACAO	(2.097,30)	(2.122,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(36.662,37)**	**(34.844,04)**
DESPESAS TRABALHISTAS	**(22.488,00)**	**(21.120,00)**
PRO-LABORE	(22.488,00)	(21.120,00)
ENCARGOS SOCIAIS	**(4.497,60)**	**(4.704,00)**
INSS	(4.497,60)	(4.704,00)
DESPESAS GERAIS	**(9.676,77)**	**(9.020,04)**
SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE	(215,03)	(184,25)
ASSISTENCIA JURIDICA E CONTABIL	(9.461,74)	(8.835,79)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(58.582,83)**	**(10.762,98)**
JUROS E DESCONTOS	**(56.442,43)**	**(9.105,17)**

SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
C.N.P.J.: 10.512.928/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2017 a 31/12/2017

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2017	2016
JUROS PASSIVOS.....	(56.442,43)	(9.105,17)
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS.....	**(2.140,40)**	**(1.657,81)**
DESPESAS BANCARIAS.....	(2.140,40)	(1.657,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	**(3.110,71)**	**(1.700,29)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES.....	**(3.075,39)**	**(1.462,11)**
I.O.F.....	(335,82)	(648,62)
I.P.T.U.....	(514,81)	0,00
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS.....	(2.224,76)	(813,49)
MULTAS.....	**(35,32)**	**(238,18)**
MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS.....	(35,32)	(238,18)
(=) LUCRO OPERACIONAL.....	**102.091,65**	**102.775,56**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO IR E CONTR.....	**102.091,65**	**102.775,56**
PROVISAO S/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO.....	**(25.325,67)**	**(19.532,01)**
PROVISOES.....	**(25.325,67)**	**(19.532,01)**
PROVISOES P/ IRPJ.....	(15.828,55)	(12.207,51)
PROVISOES P/ CONTRIBUICAO SOCIAL.....	(9.497,12)	(7.324,50)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	**76.765,98**	**83.243,55**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAY NUNES
Administrador
CPF-979.696.489-91
RUA CONDOR, 2494
ARAPONGAS - PR
(43)3055-2094

CRISTINA FERRONATO
CO/CRC-PR-052.011/O-7- - CPF-031.593.649-50
RUA TUCANOS, 899,
ARAPONGAS PR
(43)3152-0400

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 018602279-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.512.928/0001-09**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
CNPJ: 10.512.928/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:23 do dia 13/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2019.
Código de controle da certidão: **221F.788C.AC87.C360**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 20463/2018

Cod. Contribuinte:	399680
Nome/Razão Social:	SINAHPSE CENTRO CLÍNICO LTDA
CPF/CNPJ:	10.512.928/0001-09
Endereço:	RUA PERDIZES, Nº 774
Complemento:	
Bairro:	CENTRO
CEP / Cidade:	86.701-420 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	comprovação contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 20463 / 2018

Emitida Eletronicamente via internet em:
28/08/2018 10:46

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 28 de agosto de 2018.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10512928/0001-09
Razão Social: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
Endereço: R PERDIZES 774 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082104450602815640

Informação obtida em 28/08/2018, às 11:12:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.512.928/0001-09
Certidão nº: 157276577/2018
Expedição: 28/08/2018, às 11:18:37
Validade: 23/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.512.928/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
José Maurício B. Pinho Tavares
Escrivão
Fone: (43) 3055 - 4468
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

José Maurício Barroso de Pinho Tavares, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **SINAHPSE CENTRO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.928/0001-09. ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 24 de Agosto de 2018.

Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
Da: Comissão de Licitação
Para: Setor Jurídico Municipal

Processo Nº 068/2018
Dispensa de Licitação N° 09/2018
Objeto: Contratação para consultas com Neuropediatra.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, recebemos pedido de dispensa de licitação, emitida pela senhora Rafaela Lourenço Aguiar, ratificado também pela autorização do Sr. Prefeito Municipal, para contratação de Serviços de Consultas médicas com Neuropediatra, em regime de Urgência e Emergência, pelo fato ocorrido do não comparecimento de empresa(s), na Licitação Tomada de Preços 023/2018, realizada na data de 23 de agosto de 2018, assim sendo, ficando deserto no certame.

Antes o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a SINAHPSE CENTRO CLINICO, CNPJ - 10.512.928/0001-09, dentro das condições e valores que atendem o interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contração, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a contratação.

Desta forma, esta Comissão de Licitação, entende que o processo para a dispensa de Licitação nº 09/2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), atende na sua integra a Lei

Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim, encaminha o referido processo ao jurídico para manifestação final e consequente homologação pelo executivo municipal, concluindo com a publicação do termo de ratificação.

Nada mais havendo.

É o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 04 de setembro de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 091/2018

José Giovani Gomes
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018

Ailson José Dutra
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018.

OBJETO: Serviços de Contratação de Consultas com Neuropediatra.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 091/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de Serviços de Consultas Médicas com Neuropediatra.

Conformidade com o artigo 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93, Justifica-se à contratação de serviços de consultas médicas com Neuropediatra, em regime de urgência e emergência, pelo fato da Licitação Tomada de Preços 023/2018, em respectiva data ocorrida no dia 23/08/2018, ter ficado deserta, pelo não comparecimento de empresas no certame. Sendo a contratação desse serviço de consultas no valor global de R$ 30.000,00.

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de **Dispensa Licitação N.° 09/2018**

Data: 04/09/2018

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da **Dispensa de Licitação 09/2018,** solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

José Giovani Gomes
Setor de Licitação

Parecer Jurídico n.º200/2018

Processo Administrativo nº 068/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviço de Consultas Médicas com Neuropediatra.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 09/2018

Assunto: Parecer Jurídico

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº. 09/2018, tendo por objeto a contratação de serviços de consultas medicas com neuropediatra para atender a secretaria municipal de saúde.

3. Juntaram-se orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativa das empresa fornecedora do serviço.

4. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

5. O artigo 24, inciso V, da Lei 8666/93, explica que:

> **"Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **(...)**

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

6. Assim, a Lei Geral de Licitações prevê a possibilidade de contratação na modalidade Dispensa quando caracterizadas algumas das hipóteses contidas nos incisos do artigo 24.

7. Dessa forma, por tratar-se de caso de emergência, visto que envolve a saúde neurológica de crianças e adolescentes e, por ter ficado deserta a licitação anterior, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

8. Deve o setor de licitação se atentar ao contido no artigo 38 da mencionada Lei, devendo o processo licitatório ser devidamente enumerado.

9. Com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade contratar Neuropediatra, uma vez que o Município não pode negligenciar o atendimento a saúde de crianças e adolescentes.

10. No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 11 de setembro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402

Município de Barra do Jacaré - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 9/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3386-3 SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA	CNPJ: 10.512.928/0001-09 Telefone: 43 3055-2094		Status:	Habilitado				30.000,00	
Representante: 35588-7 CLAY BRITES									
Lote 001 - Lote 001								30.000,00	
001	18586 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTAS EM NEUROPEDIATRIA.	UN	150,00	Habilitado			200,00	30.000,00	*

VALOR TOTAL: 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2018

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Consultas com Neuropediatra. Valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), adjudicado à empresa SINAHPSE CENTRO CLINICO, CNPJ - 10.512.928/0001-09, sito à Rua Perdizes, 774, Centro - CEP: 86.701-420, Arapongas - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 11 de setembro 2018.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Nº Processo: 068/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Consultas Médicas com Neuropediatra. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 11/09/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Contratada: SINAHPSE CENTRO CLINICO, CNPJ - 10.512.928/0001-09, sito à Rua: Perdizes, 774, Centro - CEP: 86.701-420, Arapongas - Paraná.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Nº Processo: 068/2018. Objeto: Contratação de Serviços de Consultas Médicas com Neuropediatra. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 11/09/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Contratada: SINAHPSE CENTRO CLINICO, CNPJ - 10.512.928/0001-09, sito à Rua: Perdizes, 774, Centro - CEP: 86.701-420, Arapongas - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:999D8AAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2018. Edição 1590
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADA: EMPRESA SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.512.928/0001-09, com sede na Rua Perdizes nº. 1700, Bairro Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-420, representada por **CLAY BRITES**, RG: 17.062.538-2 e CPF/MF nº. 979.696.489-91, residente e domiciliado na Rua Condor nº. 2494, Bairro Vila São João, Arapongas/PR, CEP: 86.708-360. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para consultas de neuropediatria, conforme especificações contidas no processo de Dispensa de Licitação nº.09 do exercício de 2018.
O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 09/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.512.928/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para consultas de neuropediatria.

Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da Assinatura: 13/09/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA SINAHPSE - CENTRO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.512.928/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para consultas de neuropediatria.
Contas Dotações: 2120 e 2130 do exercício de 2018.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 13/09/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FCE5A0E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2018. Edição 1606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/